



DECRETO Nº 2292/2025, de 29 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1610/2024, de 15 de Abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 478.700,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.004.12.361.17.2052-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
1.540.000.1070.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	229.000,00
02.005.10.301.7.2072-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	40.000,00
02.004.12.361.17.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
1.550.000.0000.000	Transferência do Salário-Educação	13.000,00
02.010.8.244.6.2205-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.660.000.0000.000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.300,00
02.004.12.122.19.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.009.27.813.4.2230-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.900,00
02.005.10.301.7.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
02.010.8.244.6.2205-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.660.000.0000.000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.500,00
02.009.27.813.4.2230-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
02.011.6.122.20.2243-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.004.12.361.17.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes		
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.004.12.365.17.2056-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	86.000,00
02.004.12.365.17.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
02.004.12.361.17.2052-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.540.000.1070.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	70.000,00
02.004.12.365.17.2055-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		
1.540.000.1070.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	159.000,00
02.005.10.303.10.2085-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	90.000,00
02.010.8.244.6.2193-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.660.000.0000.000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000,00
02.009.13.391.4.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.004.12.361.17.2208-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.550.000.0000.000	Transferência do Salário-Educação	13.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

C.N.P.J.: 18.243.261/0001-06

Município: SERRANIA

Página : 2 / 2

02.010.8.244.6.2117-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.660.000.0000.000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00
02.011.4.126.19.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.010.8.244.6.2193-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		
1.660.000.0000.000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.300,00
02.009.27.695.28.2248-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
02.009.13.391.4.2089-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.900,00
02.009.27.813.28.1024-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Agosto de 2025.


ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUEN
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 29 / 08 / 2025